



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/SMS/2019

O Município de Caçapava através da Secretaria Municipal de Saúde torna público a quem interessar o presente Edital de Chamamento, por um período de doze (12) meses, conforme interesse da Municipalidade, para credenciamento de oficinheiros e instrutores interessados em efetuar atividades terapêuticas aos usuários dos equipamentos de Saúde mental CAPS – Centro de atenção Psicossocial.

1 – Justificativa

As contratações pretendidas decorrem da necessidade de complementar o tratamento dos usuários do CAPS II, CAPS AD e CAPS Infante/Juvenil, através das atividades em oficina, possibilitar que o usuário de saúde mental possa utilizar das técnicas objetivando a reinserção social e no mercado de trabalho como geração de renda.

2 – Objetivo

Oficina de artesanato – desenvolver o senso crítico, habilidades manuais, exercícios de criatividade, concentração, fomentar o trabalho em equipe e desenvolvimento/fortalecimento da auto estima.

Oficinas de teatro – melhorar a comunicação, criatividade, trabalho em equipe entre outros.

3 – Vigência

O presente credenciamento terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por iguais e sucessíveis períodos.

4 – Condições de participação:



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

4.1 – Poderão participar deste credenciamento quaisquer profissionais interessados que satisfaçam as condições deste edital.

4.2 – Não poderão participar deste credenciamento interessados que se encontrem impedidos de contratar com o Município.

4.3 – O prazo para manifestar o interesse será a critério do Município.

5 – Habilitação:

Os interessados deverão apresentar no CAPS sito a rua – Rua Major João Prudente, 315 – Vila São João, Caçapava-SP a documentação abaixo, dentro de envelope lacrado e identificado como “Documentação de habilitação – credenciamento de Oficineiros”:

5.1. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no “site” da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

5.2. Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de Caçapava no tocante aos tributos mobiliários. Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de Caçapava, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Caçapava;

5.3. Declaração, sob penas da lei, de que não é funcionário público municipal e de que não possui impedimento legal para contratar com o Município de Caçapava;

5.4 Declaração de disponibilidade para trabalhar nos dias e horários informados pelas unidades contratantes;

5.5. Comprovante de Conta Bancária.

5.6. Cópia de RG.

5.7. Comprovação de experiência e formação, documentalmente, por meio de diplomas, certificados e/ou atestados e/ou declarações de instituições idôneas, em papel timbrado, assinado pelo responsável legal, devidamente identificado e relativo a(s) oficinas desejadas(s).

5.8. Currículo do candidato.

5.9. Anexo I preenchido.

6 – Das Oficinas



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

6.1. As oficinas disponíveis para este edital são as abaixo elencadas:

6.1.1. – **Oficina de Artesanato** – 02 vagas

Carga horária: 30 horas semanais por vaga (em torno de 120 horas mensais) Local dos trabalhos: Saúde Mental – Caps II (Centro de Atenção Psicossocial) – Rua Major João Prudente, 315 – Vila São João – Caçapava – SP; Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial álcool e drogas) - Rua José de Oliveira Moura, 638 – Vila Resende – Caçapava – SP; Caps i (Centro de Atenção Psicossocial infante/juvenil) – Rua Rui Barbosa, 249 Vila Naly, Caçapava/SP. Experiência de 02 anos comprovada em atuação com pessoas portadoras de transtorno mental e/ou dependência química . – Utilização de técnicas de artesanato com utilização de materiais variados como: E.V.A., feltro, crochê, ponto cruz, reciclável, entre outros. Utilização das técnicas de artesanato para desenvolver: autoestima; trabalho em equipe; senso crítico; habilidades manuais; exercício da criatividade; concentração; desenvolvimento/fortalecimento da autonomia; entre outros. Através das atividades em oficina, possibilitar que o usuário de saúde mental possa utilizar das técnicas para produção como geração de renda objetivando a reinserção social e no mercado de trabalho.

6.1.2. – **Oficina de teatro** - 02 vagas

Carga horária: 08 horas semanais por vaga (em torno de 32 horas mensais) Local de trabalho: Saúde Mental Caps II (Centro de Atenção Psicossocial) – Rua Major João Prudente, 315 – Vila São João – Caçapava – SP; Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas) – Rua José de Oliveira Moura, 638 – Vila Resende – Caçapava / SP; Caps i (Centro de Atenção Psicossocial infante/juvenil) – Rua Rui Barbosa, 249 Vila Naly, Caçapava/ SP Experiência comprovada de 02 anos atuando com pessoas com transtorno mental e/ou dependência química. Utilização de técnicas teatrais para melhorar: a comunicação, a criatividade, o trabalho em equipe entre outros aspectos envolvidos nas relações sociais e interpessoais; - Utilização das técnicas teatrais objetivando a reabilitação psicossocial dos usuários dos serviços de saúde mental; - Oferecer conhecimentos técnicos teatrais; - Desenvolver trabalhos sob a ótica do teatro do cotidiano e do teatro do oprimido; - Entre outros.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

6.2. – A necessidade de experiência: solicitada deriva da demanda a ser atendida, os usuários dos serviços de saúde mental, são pessoas com transtorno mental grave e/ou em uso de substâncias psicoativas e dependência química. Há a necessidade de experiência, pois o objetivo principal destas oficinas é terapêutico e não a produção comercial. O oficinairo deve ter conhecimento de manejo com a população a ser atendida, assim como o mínimo de conhecimento sobre os sintomas dos transtornos mentais e da dependência química.

6.3. - As cotas serão distribuídas por ordem de chegada, reiniciando caso o número de cotas atinja o limite estabelecido acima.

6.4. – A compra de materiais necessários para realização das oficinas será de responsabilidade do município de Caçapava, através dos Centros de Atenção Psicossocial (II, AD e infanto-juvenil), desde que atendam as exigências legais para o processo de compra.

6.5. – Os custos de transporte e alimentação, quando se fizer necessário, será por conta do prestador/oficineiros.

7- Dos critérios de seleção:

7.1. – Os credenciados serão contratados na ordem estabelecida por sorteio com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. – O resultado deverá ser publicado em jornal local.

8 – Da remuneração e dotações orçamentárias:

8.1. O Contratado receberá de acordo com o estabelecido na tabela abaixo mensalmente pelas horas efetivamente trabalhadas:

N	DESCRITIVO	Qtde	Horas/mensais Aproximadas	Remuneração por hora
1	Contratação de Oficina de Artesanato	2	120	R\$ 17,66
2	Contratação de Oficina de teatro	2	32	R\$ 60,00

8.2. A aquisição será atendida pelas dotações orçamentárias constantes no exercício de 2019 e exercícios posteriores, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

1276	06.10.00	3390.36	10.301.1001.2332	01-301-0000
------	----------	---------	------------------	-------------

9 – Da Publicidade:

9.1 – O Presente edital será publicado em jornais locais.

10 – Do Descredenciamento:

10.1. O descredenciamento poderá ocorrer:

10.1.1. Por mútuo acordo, mediante notificação prévia dirigida à Secretaria de Saúde com 30 dias de antecedência pelo menos.

10.1.2. Por intermédio da secretaria de Saúde, nas hipóteses de rescisão contratual unilateral.

11- Das Penalidades:

11.1 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, a Secretaria de Saúde poderá com a garantia de defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1 – Pela não retirada das notas de empenho ou inexecução total multa de 20% (vinte por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho;

11.1.2 – Em caso de atrasos injustificados de até 20 (vinte) minutos depois da hora marcada para início das atividades, o contratado estará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não executada

11.2 – Pela inexecução parcial será aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada;

11.3 – No caso de rescisão do contrato por culpa ou dolo do contratado, será aplicada a multa de 10% (de por cento) sobre o valor da parcela do contrato ainda não executada;

11.4 – As penalidades tratadas no item 11.1 serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais;

11.5 – O procedimento a ser observado para aplicação de penalidades será aquele estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

12- Disposições Gerais:

12.1 – A formalização do credenciamento implica a plena aceitação das normas constantes deste edital.

12.2 – O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site oficial do Município de Caçapava (www.cacapava.sp.gov.br).

12.3 – Os casos omissos surgidos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Saúde.

12.4 – Para conhecimento dos interessados o presente edital será publicado em jornal local e disponibilizado no site da prefeitura – www.cacapava.sp.gov.br.

Caçapava, 12 de junho de 2019.

Luciana Nogueira dos Santos

Articuladora de saúde mental

Katia Turbay Soares Carvalho

Secretaria de Saúde
